 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 721/2009

INTERESSADA: UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

do *Campus* de São José do Rio Preto

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia

(Licenciatura)

RELATORA: Consª Eunice Ribeiro Durham

PARECER CEE Nº 115/2011 CES “D” Aprovado em 30-03-2011

Comunicado ao Pleno em 06-04-2011

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitora da UNESP, por meio do Ofício nº 448/09 - Prograd, datado em 16 de novembro de 2010, solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia-Licenciatura junto ao Conselho Estadual de Educação, nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010.

O citado Curso teve sua renovação de reconhecimento ou reconhecimento aprovado pela Portaria CEE/GP nº. 306, de 02/07/2007, retificada no D.O.E de 06/07/2007.

Para emissão de Parecer Técnico foi indicada a Especialista Alba Maria Ferreira Rossi, conforme Portaria CEE/GP nº 436/2009, DOE de 19-12-2009 (fls. 08), manifestando-se nos autos nos termos de Relatório circunstanciado, anexado aos autos de fls. 12 a 16.

A Assistência Técnica explicita os atos legais referentes ao curso, como se segue:

**I – RELATÓRIO SÍNTESE**

**ATOS LEGAIS REFERENTES AO CURSO:**

**Ato de criação:**

Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 306, de 02/07/2007, publicada no D.O. de

04/07/2007, retificada no D.O. de 06/07/2007.

**RESPONSÁVEL PELO CURSO:**

**Nome**: Maria Denise Guedes

**Titulação**: Doutor

**Cargo ocupado na Instituição**: Professor DOUTOR

**DADOS GERAIS**

**Horários de Funcionamento**:

Tarde – das 14:00 às 18:00 horas, de segunda e terça

Noite – das 19:00 às 23:00 horas, de segunda à sexta

**Duração da hora/aula**: 50 minutos

**Carga horária total do Curso**: 3390 horas

**Número de vagas oferecidas, por período**

Noite 40 vagas, por ano, no primeiro semestre

**Tempo mínimo para integralização**: 08 semestres.

**Tempo máximo para integralização**: 14 semestres.

**II CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO RESERVADA PARA O CURSO:**



**Biblioteca**



**Corpo Docente:**

O Corpo docente é formado por professores com a titulação mínima de Mestre, conforme o que dispõe a Deliberação CEE nº 55/06. A relação nominal encontra-se em CD anexo.

**Docentes segundo à titulação para cursos de bacharelado e/ou de licenciatura (Deliberação CEE 55/06)**



**Corpo técnico disponível para o curso:** 

**Demanda do curso nos últimos processos seletivos, desde o último reconhecimento** (últimos 5 anos). Total de alunos, ingressantes e egressos. Relação candidato/vaga desde o último reconhecimento.



**Demonstrativo de alunos matriculados e formados no curso desde o último reconhecimento, por semestre ou ano**



O citado curso foi reformulado desde o último reconhecimento, com o acréscimo de toda uma parte sobre Educação Infantil, área esta insuficientemente coberta na estrutura curricular anterior. Acompanha a proposta de modificação, a explicitação das adaptações a serem cumpridas pelos alunos já matriculados.

## 1.2 APRECIAÇÃO

Apesar do projeto apresentado me levar a concluir que, o curso está bem estruturado, o processo apresenta inúmeras falhas:

Em primeiro lugar, o Especialista que assina o Relatório circunstanciado, Profª Nielce Meneguelo Lobo da Costa, não é a que foi indicada para esta tarefa, que seria a Profª Alba Maria Ferreira Rossi.

O Relatório, aliás, não é circunstanciado, ao contrário, é extremamente sucinto e não analisa nem a estrutura curricular, nem as ementas, nem a bibliografia.

Nota-se, em segundo lugar, que as citações das normas legais a serem obedecidas pela Instituição na apresentação da nova programação do Curso de Pedagogia, não faz menção à Deliberação CEE nº 78/08, deste Conselho. Em outra ocasião, a UNESP, através de sua Pró-Reitora Sheila Zambello de Pinho já arguiu que, gozando a Universidade de autonomia didático-científica, não precisava acatar as determinações desta Deliberação, mas tão somente aquelas que emanam das Diretrizes Curriculares Nacionais. Esta manifestação já foi respondida por este Conselho, esclarecendo a legalidade de Diretrizes Curriculares Estaduais, complementares às Federais, com base no que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esta resposta é anexada ao presente Parecer e justifica as considerações abaixo.

Há também problemas no que diz respeito aos docentes. Na Informação da AT. são citados 43 docentes, o que deve corresponder ao conjunto da Faculdade e não do curso. De fato, na página 24 do processo, são citados 10 docentes, dos quais 5 desligados e 2 afastados. Observa a Instituição, na página 12 do processo:

*“Consta do calendário de contratações do Processo de criação do Curso de Pedagogia do IBILCE, a previsão de admitir de 8 (oito) professores em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no decorrer da implantação, sendo 7 (sete) para o Departamento de Educação e 1 (um) para o Departamento de Estudos Linguisticos e Literários. Ocorre que, tendo transcorrido três anos desde o início do curso, faltando apenas um ano para a formatura da primeira turma, apenas três docentes foram contratados em RDIDP. Ressalta-se que as contratações efetuadas atendem às necessidades de reestruturação, porém são insuficientes porque apenas esses docentes não podem ministrar todas as disciplinas do curso. Ou seja, esse quadro de penúria se agrava e a necessidade de que o calendário de contratações seja cumprido se torna premente, evitando que a qualidade do ensino degrade*.”

O Reconhecimento do curso depende de uma garantia, por parte da Instituição de que o problema será sanado. Lembro, entretanto, que nem todos os docentes precisam ser contratados em tempo integral, em especial por se tratar de um curso noturno.

No que diz respeito à biblioteca não está claro qual o acervo específico para o curso, nem há uma verificação de que a biblioteca citada esteja disponível. Também não parecer haver um acervo dedicado à Literatura infantil, embora esta área constitua uma disciplina do curso.

Há também, problemas referentes ao horário sobre o qual há duas informações conflitantes. Na informação da AT. explicita-se que o curso é oferecido no período noturno, das 19:00 às 23:00 horas, de 2ª a 6ª feira. Entretanto, informa que além das aulas noturnas, o aluno deverá também disponibilizar dois períodos vespertinos, das 14:00 às 18:00 horas, nas segundas e terças feiras. As informações prestadas pela Instituição, são diferentes: além das aulas noturnas, o estudante deverá ter disponível para estágios e disciplinas uma tarde por semana, das 14:00 às 18:00, a partir do segundo semestre; sábados pela manhã, a partir do quinto semestre, das 8:00 às 12:00.

Considero que a oferta do curso no período noturno implica a expectativa de que o curso visa atender a um público que trabalha no período diurno. A exigência da presença dos alunos durante uma tarde ou duas, por semana, torna muito difícil a conciliação entre estudo e trabalho. De fato, o curso parece ter um currículo sobrecarregado, que não pode ser completado no período noturno, em apenas oito semestres. Sugiro que, ou se alivie o currículo ou se aumente o prazo mínimo de integralização do curso para 9 semestres.

Esta observação me leva a analisar a grade curricular, que está assim constituída:

|  |  |
| --- | --- |
| **Primeiro Semestre** | **Carga Horária** |
| Filosofia da Educação I | 75 |
| Psicologia da Educação I | 75 |
| Política Educacional | 60 |
| Organização e Gestão da Educação Básica I | 30 |
| Introdução à Metodologia de Pesquisa Educacional | 60 |
| Prática de Leitura e Produção de Texto I | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **330** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Segundo Semestre** | **Carga Horária** |
| Filosofia da Educação II | 75 |
| História da Educação I | 75 |
| Psicologia da Educação II | 75 |
| Introdução aos Estudos da Linguagem | 60 |
| Prática de Leitura e Produção de Texto II | 30 |
| Organização e Gestão da Educação Básica II | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Educação Infantil | 60 |
| **Total de Horas no Semestre** | **405** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Terceiro Semestre** | **Carga Horária** |
| Filosofia da Educação III | 75 |
| História da Educação II | 75 |
| Fundamentos da Educação Infantil | 60 |
| Organização e Gestão da Educação Infantil | 30 |
| Aquisição de Linguagem | 60 |
| Teoria e Prática da Educação Infantil I | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão da Educação Infantil I | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico na Educação Infantil I | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **390** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Quarto Semestre** | **Carga Horária** |
| História da Educação III | 75 |
| Psicologia da Educação III | 75 |
| Didática | 60 |
| Aquisição de Escrita | 60 |
| Teoria e Prática da Educação Infantil II | 30 |
| Organização e Gestão da Educação Infantil II | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão da Educação Infantil II | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico na Educação Infantil II | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **390** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Quinto Semestre** | **Carga Horária** |
| Sociologia da Educação I | 75 |
| Matemática I | 60 |
| Ciências Naturais I | 90 |
| Fundamentos Epistemológicos da Pesquisa Educacional | 30 |
| Teoria e Prática de Ensino I | 30 |
| Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos iniciais) I | 30 |
| Trabalho de Conclusão de Curso I | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico nos Anos Iniciais I | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos iniciais) I | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **405** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Sexto Semestre** | **Carga Horária** |
| Matemática II | 60 |
| Ciências Naturais II | 90 |
| Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos iniciais) II | 30 |
| Sociologia da Educação II | 75 |
| Teoria e Prática de Ensino II | 60 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico nos Anos Iniciais II | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) II | 30 |
| Trabalho de Conclusão de Curso II – diurno | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **405** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Sétimo Semestre** | **Carga Horária** |
| Sociologia da Educação | 75 |
| Literatura Infantil | 60 |
| Teoria e Prática de Ensino III | 60 |
| Tópicos de Educação Inclusiva | 45 |
| Educação e Trabalho I | 30 |
| Optativa I | 30 |
| Organização e Gestão do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Médio I | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico nos Anos Iniciais III | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Médio I | 30 |
| Trabalho de Conclusão de Curso III | 60 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Educação em Ambientes não Escolares I | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **480** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Oitavo Semestre** | **Carga Horária** |
| Educação e Trabalho II | 45 |
| Organização e Gestão do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio II | 30 |
| Teoria e Prática de Ensino IV | 60 |
| Optativa II | 30 |
| Optativa III | 60 |
| Optativa IV | 60 |
| Projetos Integrados | 45 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio II | 30 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico nos anos iniciais IV | 30 |
| Trabalho de Conclusão de Curso IV | 60 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Educação em Ambientes não Escolares II | 30 |
| **Total de Horas no Semestre** | **480** |

Embora no Processo, não seja citada a Deliberação CEE nº 78/08 deste Conselho Estadual de Educação, a estrutura curricular, de forma geral, obedece à letra, senão ao espírito da referida deliberação, com uma importante exceção: a ausência de pelo menos uma disciplina referente à utilização de novas tecnologias educacionais. Esta disciplina apenas como uma optativa de 30 horas, intitulada Informática Educativa. Isto constitui, em minha opinião, uma falha séria para um curso que pretende formar docentes preparados para atuar na sociedade atual. O processo arrola dois laboratórios de informática, disponíveis para todos os cursos da Faculdade, o que parece insuficiente. Além disso, não há previsão de atividades práticas do uso destes computadores.

A questão das outras práticas constitui outro problema também em outras disciplinas, são arrolados cinco laboratórios (além dos dois de informática), a saber: Física, Química, Biologia e Ensino de Línguas. Apesar disto, não há, nas ementas curriculares, nenhuma menção sobre práticas laboratoriais, sem as quais o ensino de ciências se torna exclusivamente teórico.

Do lado positivo, há que ressaltar que, ao contrário de muitos cursos de Pedagogia, este conta com uma excelente relação entre número de candidatos e número de vagas. O número de egressos, entretanto, é bem inferior ao de ingressantes (o que ocorre com quase todos os cursos de Pedagogia) com exceção do ano de 2009, no qual constam 41 egressos (mais que o de ingressantes). Os dois fenômenos podem estar correlacionados com o fato de a reformulação do curso ter implicado na necessidade de prazos maiores para a Conclusão do Curso.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia (Licenciatura), do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São José do Rio Preto, da UNESP, pelo prazo de cinco anos.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 24 de março de 2011.

**a) Consª Eunice Ribeiro Durham**

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Custódio Filipe de Jesus Pereira, Décio Lencioni Machado, João Grandino Rodas, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Milton Linhares, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 30 de março de 2011.

1. **Cons. Décio Lencioni Machado**

Vice-Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de abril de 2011.

**HUBERT ALQUÉRES**

Presidente